



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, entre os dias 23/12/2024 e 27/12/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal no período compreendido entre 23 e 27 de dezembro de 2024, bem como, estabelecer orientações acerca do encerramento do Ano Legislativo;

CONSIDERANDO que a maioria dos órgãos públicos determina que haja recesso administrativo neste período;

CONSIDERANDO a importância de se respeitar e promover a integração das atividades legislativas com as tradições e valores culturais da população de Lagoa de Pedras, garantindo assim a harmonia e o respeito mútuo entre as instituições públicas e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário de atividades legislativas às particularidades do período, permitindo que os vereadores, servidores da Câmara Municipal e a população possam participar das celebrações e eventos religiosos programados para o Natal, fortalecendo os laços comunitários e familiares;

CONSIDERANDO que a antecipação de pagamentos para a data imediatamente anterior ao período de suspensão das atividades, especialmente os subsídios, não representa qualquer prejuízo ao erário. Em sentido contrário, demonstra uma boa gestão-financeira e reforça o compromisso de valorização dos servidores, além de movimentar e economia local.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, entre 23 e 27 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º- Autoriza-se a Tesouraria deste ente, caso haja disponibilidade financeira, a proceder com antecipação de pagamentos e encargos previstos para vencimento no referido período de suspensão das atividades, inclusive folha de pagamento de vereadores e servidores.

Art. 5º - Dá-se ampla ciência aos interessados, que no dia 31 de dezembro de 2024, às 23h50, na sede desta Casa Legislativa, serão realizados os atos preparatórios, seguidos da Sessão Solene de Posse dos vereadores Eleitos em 2024, Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026 e posse da Prefeita e Vice-prefeito.

Art. 6º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 7º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de dezembro de 2024.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 83642386